

LEI nº 538

O **MUNICÍPIO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo.  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para construção de um abrigo na sede do povoado de São Diogo II, em JARDIM LIMOEIRO, distrito de Carapina.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento da despesa referida no artigo anterior são os definidos no artigo 61 e parágrafos da Lei Estadual nº 2.533/71.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 13 de dezembro de 1976

  
ALDARY NUNES  
Prefeito Municipal